


000001

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4310	

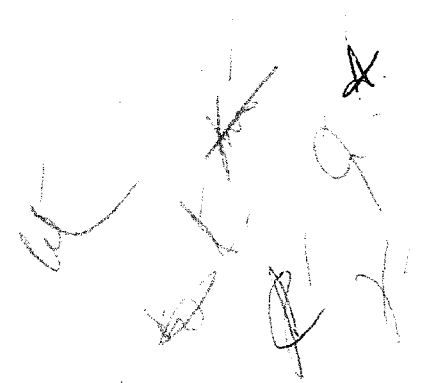
ENVELOPE A – GARANTIA DA PROPOSTA

Edital de Concorrência nº 03/2016 – Concessão da prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do Sistema Rodoviário que compõe o Lote Florínea - Igarapava.

Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80, representado por seu representante legal, Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37

MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CÓPIA





000036

PROCESS	
021321	
Folhas	Notas
4895	

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao **SEGURADO AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SAO PAULO-ARTESP**, CNPJ/CPF 05.051.955/0001-91, R IGUATEMI, 105 AR - ITAIM BIBI - SAO PAULO SP, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR PATRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES**, CNPJ/CPF 17.870.733/0001-80, AVENIDA CIDADE JARDIM, Nº 803, 10º ANDAR, CONJ 101 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Garantia Licitante - v.2	R\$ 47.667.038,00	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Garantir a indenização, no valor desta Garantia de Proposta, no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações, condições e prazos decorrentes da Lei ou do Edital da Concorrência Internacional nº 03/2016 - Concessão do Serviço Público de operação, manutenção, e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário que integra o Lote Centro-Oeste Paulista.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 47.667.038,00	R\$ 160.735,86	21/02/2017	21/08/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: AD CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓPIA

Nº Susep: 100208744

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep-477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

João de Lima Géo Neto
 Diretor

Ricardo Nassif
 Diretor

Belo Horizonte, 20/02/2017 17:44:00

João de Lima Géo Neto
 Diretor

Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.
 Art.1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 54-0775-36-0166970 e o Controle Interno: 00A722028C3A112C. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017005400750166970000000.



000037

PROCES
0 2 1 3 2
Folhas
4546
Nor

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 160.735,86
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 160.735,86

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	12/03/2017	R\$ 160.735,86

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



000008

PROCES	
02132	
Folhas	Nome
4049	

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

CÓPIA

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several initials above it.

000002

PROCESSO
021329
Assinatura
Nome/Rubrica

1. GARANTIA FINANCEIRA

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE A – GARANTIA FINANCEIRA

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

À Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

Ref.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016 - CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA.

CÓPIA

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o LICITANTE **Pátria Infraestrutura III – Fundo de Investimento em Participações**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.870.733/0001-80, representado por seu representante legal, Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 10º andar, cj. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.413.618/0001-37, por seus representantes credenciados abaixo subscritos, indica a modalidade e valor da GARANTIA DE PROPOSTA depositada junto à **BM&FBOVESPA** totalizando o valor de R\$ 47.667.038,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trinta e oito reais), conforme segue:

MODALIDADE
Seguro-Garantia

VALOR (R\$)
47.667.038,00

Atenciosamente,

Davi Carvalho Mota
Nome: Davi Carvalho Mota
RG nº 910002099075 SSP-CE
CPF/MF sob o nº 622.934.273-15

Thiago de Paula Bronzi
Nome: Thiago de Paula Bronzi
RG nº 43.529.685-1
CPF/MF sob o nº 364.109.338-43

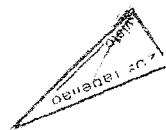
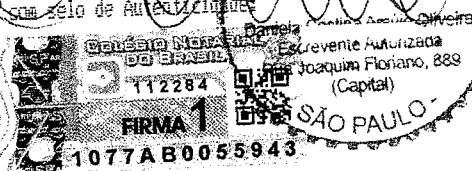
2 notário

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

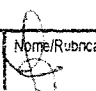
Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) THIAGO DE PAULA BRONZI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.
Em Teste da verdade. Doc. [12284]

ANIELA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Selo(s): Selo(s): 1 Atualizado em 03/04/15
O presente ato somente é válido com selo de Autenticidade



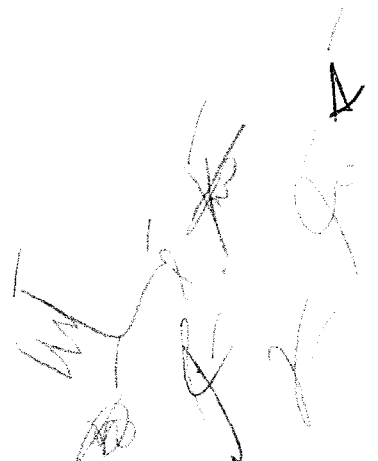
[Handwritten signatures and initials]

000033

PROCESSO	
0 2 1 3 2 9	
Folhas	Nome/Rubrica
4892	

CÓPIA

ÍNDICE



ÍNDICE

000004


PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rub
4843	

ÍNDICE DO ENVELOPE A	PÁGINA
Garantia da Proposta, na modalidade de Seguro-Garantia.	05
Comprovante de pagamento do prêmio	17
Certidão de regularidade operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	19
Certidão de Administradores expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	21

CÓPIA

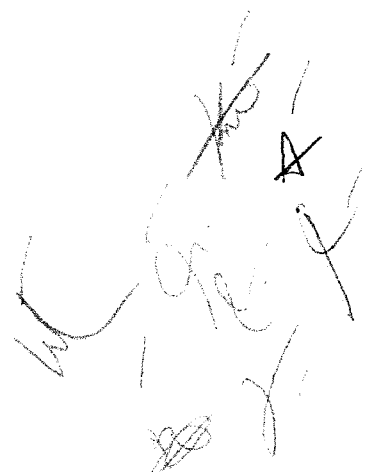
[Handwritten signatures and initials]

000005

PROCESSO	
021329	
Folhas	Notas/Rubrica
4044	

**GARANTIA DA PROPOSTA, NA MODALIDADE
SEGURO GARANTIA**

CÓPIA



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'W. G. P.'.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

PROCI	
0 2 1 3	
Folhas	Nº
43/43	

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

CÓPIA

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



000010

PROCE
0213
Folhas
12/10
No

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

COPIA

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

[Handwritten signatures and initials]

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

0 2 1 3 2

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de detalhada.

Assinatura	Nome
_____	_____

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

COPIA



000012

PROCES

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

0 2 1 3/2

Folhas	Nom
432	

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CÓPIA

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



000013

PROCES

0 2 1 3 2

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0186970

Proposta: 336.374

Folhas: 2
Nº: 2

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

CÓPIA

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



090014

PROCESS

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

0 2 1 3 2 9

Folhas	Nome/R
4953	

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicilio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CÓPIA

1

2

Handwritten signatures and initials

Handwritten marks and signatures at the bottom right

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/RG
4354	

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, independente de prejuízo, até o valor da garantia fixado na apólice, do valor da multa aplicada em decorrência da não assinatura do contrato principal pelo tomador vencedor da licitação, dentro do prazo estabelecido, bem como das penalidades aplicadas em decorrência de qualquer outra hipótese de execução da garantia, decorrente da não assinatura do contrato, conforme condições previstas no edital de licitação.

2. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para assinatura do contrato.

CÓPIA

3. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Reclamação: o segurado comunicará à seguradora o não cumprimento, pelo Tomador - Vencedor da Licitação, de obrigação indispensável à celebração do contrato principal ou para assinar o respectivo termo, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como licitante vencedor, quando aplicável;
- c) Cópia do processo administrativo que culminou na aplicação de multa na forma prevista no edital e/ou decisão que aplicou a multa contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios, contendo, no mínimo, o comprovante de intimação do Tomador para cumprir obrigação indispensável à celebração do contrato principal ou para assinar o respectivo termo, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia, nos termos do regramento estabelecido pelo Edital.

3.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, conforme o regramento contido no Edital, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora efetuar o pagamento no prazo, de 30 dias, nos termos do item 8.2.1 das Condições Gerais.

4. Vedação

Não poderão ser incluídas cláusulas nas Condições Particulares que sejam discrepantes ou contrárias aos interesses do Segurado, ou que eximam ou sejam passíveis de eximir o Tomador das obrigações assumidas.

5. Ratificação:

5.1 Para fins desta modalidade de seguro garantia, ficam expressamente excluídos das condições desta apólice os itens 8.1 Inciso I e 8.3 previstos nas Condições Gerais por não serem aplicáveis a modalidade Seguro Garantia do Licitante.

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



000016

PROCESS
02132
Folhas
4855
Nome

Apólice de Seguro Garantia

Número: 54-0775-36-0166970

Proposta: 336.374

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. Disposições Adicionais:

- 1.1. A Seguradora declara que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL.
- 1.2. A Seguradora declara que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.
- 1.3. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
- 1.4. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.
- 1.5. A cada renovação, a Garantia de Proposta será reajustada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo período compreendido entre Data de Entrega dos Documentos e o mês imediatamente anterior à renovação.
- 1.6. A Apólice de Seguro Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data de Entrega dos Documentos, renovável nas hipóteses previstas no EDITAL.


2. Ratificação:

- 2.1. Ratificam-se integralmente as Condições Especiais que não tenham sido alteradas pelas Condições Particulares.

CÓPIA

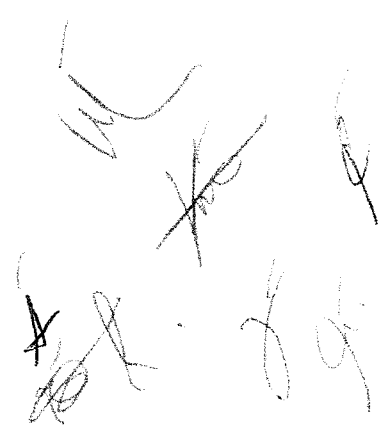
1

000017

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubric
4356	

CÓPIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO PRÊMIO



000018
PROCESSO
021329

Bradesco | 237-2 |

23790.46507 50000.026414 90039.550000 1 70960016073586

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A.				Vencimento 12/03/2017	
Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.				Folhas 4554	
Cedente Potencial Seguradora S.A. Enderço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG				Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1	
Data do documento 20/02/2017	Nº do documento 336374	Espécie doc. NS	Acceite NÃO	Data do processamento 20/02/2017	Nosso número 05 / 00000264190-7
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor R\$160.735,86

Instruções de responsabilidade do cedente.
*** Valores expressos em R\$ ***
Após o vencimento mora de R\$ 107,16
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 54-0775-38-0166970 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 20/02/2017 17:45

CÓPIA

Sacado: PATRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES
AVENIDA CIDADE JARDIM , Nº 803, 10º ANDAR, CONJ 101 ITAIM BIBI
01453000 SÃO PAULO SP

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº:

Esta quitação só terá validade após pagamento do che

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUIZIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo.

27º 21 FEV 2017

Recibo do Sacado
Autenticação Mecânica

Notário do Brasil
JOSE ROBERTO DE FREITAS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VENCIMENTO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

44040CT0701291

0140 091091153 210217 160.735,860 CI DEB
050 0910 1932001-9

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERACAO
TITULOS OUTROS BANCOS

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

DADOS DO DOCUMENTO PAGO:
REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
23790.46507 50000.026414 90039.550000 1
70960016073586
VALOR DO TITULO 160.735,86
DESCONTO 0,00
VALOR PAGO 160.735,86
VIA AGENCIA, CTRL 0141 5671523

-----AUTENTICAÇÃO-----
EE82D092F0A248E86FA77D1E0355D8B8BDDCCFE98

0141 091091153 210217 160.735,860 TITDIN

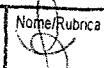
27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
LUIZIANO DE MARIA SCHMIDT - TABELÃO DESIGNADO
AV. SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
S. Paulo.

27º 21 FEV 2017

Notário do Brasil
JOSE ROBERTO DE FREITAS
(ESCR. AUTORIZADA)
LEI 8935/94
CUSTAS CONTRIB. P/ VENCIMENTO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

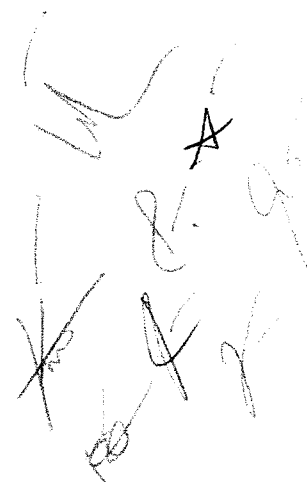
44040CT0701295

000019

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
1858	

CÓPIA

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE OPERACIONAL
EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS - SUSEP**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

000020

PROCESS	
021329	
Folhas	Nome/R
459	

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_20022017_182243_744**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CÓPIA

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

000022

PROCESSO	
02132	
Folhas	Notas
4361	0

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

CÓPIA

Código da Certidão: **CA03069_20022017_182320_247**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

**3º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL N. 03/2016**

PROCESSO	
001/2016	
Folhas	Nome/Rubrica
1/28	Finca

Objeto – CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO- OESTE PAULISTA.

PROCESSO	
02132	
Folhas	Nome/Rubrica
1/28	Finca

CÓPIA

A Comissão Especial de Licitação, regularmente constituída para conduzir o procedimento e julgar as propostas da Concorrência Internacional nº 03/2016, por sua Presidente, comunica o quanto segue:

(a) A sessão pública da licitação supramencionada será retomada no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10h00min, na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo, para a divulgação do resultado da análise das Garantias de Proposta, conforme previsto no subitem 14.4.1 do Edital e informado pela Comissão Especial de Licitação em registro feito na ata de sessão pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, devidamente publicada no sítio eletrônico da ARTESP e na Imprensa Oficial;

(b) Caso, na própria sessão, haja manifestação expressa de todas LICITANTES de ausência de intenção de recorrer do resultado da análise das garantias de proposta divulgado, nos termos da previsão constante do subitem 14.4.1 do Edital, será retomada a sessão pública às 14h00min, do próprio dia 24 de fevereiro de 2017, para a realização dos seguintes atos: (i) a abertura e rubrica do envelope B; (ii) a classificação das PROPOSTAS DE PREÇO; (iii) o processamento, se o caso, da fase de lances; e (iv) a abertura do prazo para recursos, tudo nos termos do quanto previsto no item 14.5 do Edital.

(c) Não havendo manifestação expressa das LICITANTES de ausência de intenção de recorrer do resultado da análise das garantias de proposta, conforme item (b) supra, a Comissão Especial de Licitação atenderá aos prazos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital, bem como designará

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4374	[assinatura]

nova data para retomada da sessão pública e prática dos atos previstos no item 14.5 do Edital.

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
4374	[assinatura]

Publique-se.

SP, 23 de fevereiro 2017.

Fernanda G. O. Dahruj

FERNANDA GÓES DE OLIVEIRA DAHRUJ

Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÓPIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 23-2-2017
Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estágios de Direito da Defensoria Pública...

Ato do Diretor Técnico, de 23-2-2017
Convocando a Comissão de Seleção para o Concurso de Estágios de Direito da Defensoria Pública...

Convocação
Convocando para a realização de Exame Especial de Cidadania e Direitos Humanos...

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Table with columns: RG, NOME, LOCAL, MUNICÍPIO, DATA, HORA. Lists medical examiners and their schedules.

Convocações
As pessoas indicadas nos prazos de recondução...

Atendimento a Pessoas em Situação de Rua pela Defensoria Pública
Assunto: Atendimento a Pessoas em Situação de Rua pela Defensoria Pública.

Editais

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL
Comissão Especial de Licitação
Processo ARTESP 021.329/2016; Protocolo 327.153/16...

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA
Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação...

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - 27538664 - Protocolo SGP/107685/2017 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado...

ALESSANDRA PELUZZER - 21342431 - Protocolo SGP/109941/2017 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado...

ANDRESSA ALVES SELIN - 43653266 - Fica suspenso por 120 dias e vinte dias a contar de 07-02-2017...

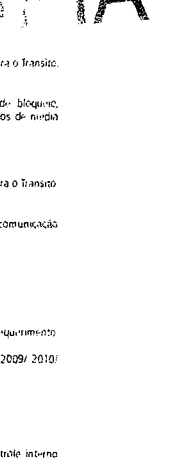
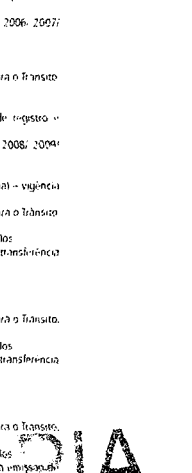
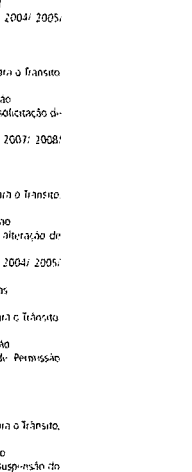
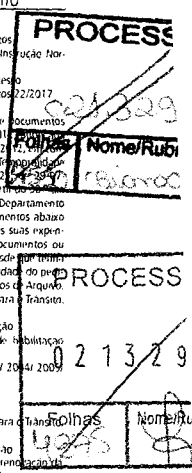
ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA - 16778264 - SGP/105504/2017 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado...

URSULA AMÉLIA BRAIS - 25044237 - Protocolo SGP/109334/2017 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado...

ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - 27538664 - Protocolo SGP/107685/2017 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado...

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado
Estatística de Comunicação de Documentos de Arquivo suscitada pelo artigo 12 do inciso IV da Instrução Normativa APEAES/SP 02, de 02-12-2010...



PROCESSO	
021329	
Folhas 4876	Nome Suorica

Termo de resultado de análise de credenciamento e envelope A apresentado pelas licitantes

CÓPIA

CONCESSÃO DO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA - FLORÍNEA-IGARAPAVA
Termo de Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A
Edital nº 03/2016 - ARTESP

**TERMO DE RESULTADO DE ANÁLISE
CREDECIMENTO E ENVELOPE A
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
E GARANTIA DE PROPOSTA**

REF.:

**Concessão do Lote Centro-Oeste Paulista - Florínea-Igarapava
Edital nº 03/2016 - ARTESP**

Prezada Sra.,

Em atendimento às obrigações assumidas pela BM&FBOVESPA como assessora técnica especializada desta D. Comissão, venho por meio desta, apresentar o resultado da análise realizada na 1ª via dos documentos de apresentados pelas proponentes.

A atuação da BM&FBOVESPA na análise de documentos se restringe à verificação do atendimento aos requisitos legais e editalícios, cabendo à Comissão a tomada de decisões relativas ao processo licitatório em epígrafe.

Acrescentamos que a BM&FBOVESPA considerou as disposições do Manual de Procedimentos, 2º Comunicado e Circular SUSEP nº 477/13 para fins de avaliação qualitativa das garantias financeiras aportadas, visando ao não prejuízo de garantias que atendam aos requisitos do Edital.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

CÓPIA



Thais Lima Bierrenbach
**Gerente de Processos Licitatórios
BM&FBOVESPA**

PROCESSO

021329

Folhas

Nome/Rubrica

4578



BM&FBOVESPA

A Nova Bolsa

CONCESSÃO DO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA - FLORÍNEA-IGARAPAVA

Termo de Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A

Edital n° 03/2016 - ARTESP

Corretora: BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ: 61.855.045/0001-32

Razão Social: ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ: 04.149.454/0001-80

Natureza Jurídica: Sociedade de Capital Aberto

Nacionalidade: Brasileira

Território Não Cooperativo (NCCT/FAFT): Não

Participação: Individual

São Paulo, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017



Thais Lima Bierrenbach

Gerente de Processos Licitatórios

BM&FBOVESPA

CÓPIA

CONCESSÃO DO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA - FLORÍNEA-IGARAPAVA
Termo de Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A
Edital nº 03/2016 - ARTESP

CRENCIAMENTO

Item	Documento	Entregue	Vigente	Autêntico	Regular
14.9, I	Ato(s) Constitutivo(s).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, I	Atas de Eleição e termos de posse, se aplicável.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, III	Procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, IV	Procuração ao representante legal no Brasil, se estrangeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.10	Procuração das consorciadas à líder, se aplicável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo XXIII	Contrato de Intermediação entre a Corretora e a Proponente, Anexo I	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Anexo XXIII	Compromisso de Pagamento de Remuneração, Anexo II	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

ENVELOPE A - GARANTIA FINANCEIRA

Modalidade:	Caução <input type="checkbox"/>	Fiança <input type="checkbox"/>	Seguro-Garantia <input checked="" type="checkbox"/>	Títulos da Dívida Pública <input type="checkbox"/>
Segurador/Fiador:	Swiss Re. Corporate Solutions Brasil S.A.			
Vigência:	21/07/2017			
Valor:	R\$ 47.667.038,00			

[assinatura]

CÓPIA



Item	Forma	Regular
10.19	Documentos em língua portuguesa.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.19	Documentos em língua estrangeira autenticados por autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução por tradutor juramentado.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.9	Documentos também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.8	Documentos originais ou cópias autênticas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.10	Documentos e certidões dentro de seus respectivos prazos de validade.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Cada envelope em duas vias idênticas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.2	Identificação no exterior do volume.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.13	Documentos legíveis, sem emendas, rasuras ou ressalvas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.6/10.7	Páginas com conteúdo numeradas sequencialmente.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Termo de abertura.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Termo de encerramento.	<input checked="" type="checkbox"/>

RESSALVAS

Item: 10.6 E 10.7 Página: 2 - 41 Em virtude de: Edital

Justificativa: As páginas indicadas constam com verso discriminado como em branco, porém rubricado.

103

CÓPIA

PROCESSO

021329

Folhas

1081

Nome/Rubrica

§

BM&FBOVESPA

A Nova Bolsa

CONCESSÃO DO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA - FLORÍNEA-IGARAPAVA
Termo de Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A

Edital n° 03/2016 - ARTESP

Corretora:	MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
CNPJ:	12.392.983/0001-38
Razão Social:	PÁTRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ:	17.870.733/0001-80
Natureza Jurídica:	Condomínio Fechado
Nacionalidade:	Brasileira
Território Não Cooperativo (NCCT/FAFT):	Não
Participação:	Individual

São Paulo, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017



Thais Lima Bierrenbach

Gerente de Processos Licitatórios

BM&FBOVESPA

CÓPIA

CONCESSÃO DO LOTE CENTRO-OESTE PAULISTA - FLORÍNEA-IGARAPAVA
Termo de Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A
Edital nº 03/2016 - ARTESP

CRENCIAMENTO

Item	Documento	Entregue	Vigente	Autêntico	Regular
14.9, I	Ato(s) Constitutivo(s).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, I	Atas de Eleição e termos de posse, se aplicável.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, III	Procuração que comprove a outorga de poderes para praticar todos os atos referentes ao certame.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
14.9, IV	Procuração ao representante legal no Brasil, se estrangeira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.10	Procuração das consorciadas à líder, se aplicável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Anexo XXIII	Contrato de Intermediação entre a Corretora e a Proponente, Anexo I	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Anexo XXIII	Compromisso de Pagamento de Remuneração, Anexo II	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

ENVELOPE A - GARANTIA FINANCEIRA

Modalidade:	Caução <input type="checkbox"/>	Fiança <input type="checkbox"/>	Seguro-Garantia <input checked="" type="checkbox"/>	Títulos da Dívida Pública <input type="checkbox"/>
Segurador/Fiador:	Potencial Seguradora S.A.			
Vigência:	21/07/2017			
Valor:	R\$ 47.667.038,00			

[Assinatura]

CÓPIA



PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
1302	[Signature]

Item	Forma	Regular
10.19	Documentos em língua portuguesa.	<input checked="" type="checkbox"/>
	Documentos em língua estrangeira autenticados por autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução por tradutor juramentado.	<input type="checkbox"/>
10.19		<input type="checkbox"/>
10.9	Documentos também em meio eletrônico, sem restrições de acesso ou proteção de conteúdo.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.8	Documentos originais ou cópias autênticas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.10	Documentos dentro de seus respectivos prazos de validade.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Cada envelope em duas vias idênticas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.2	Identificação no exterior do volume.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.13	Documentos legíveis, sem emendas, rasuras ou ressalvas.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.6/10.7	Páginas com conteúdo numeradas sequencialmente.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Termo de abertura.	<input checked="" type="checkbox"/>
10.5	Termo de encerramento.	<input checked="" type="checkbox"/>

RESSALVAS

Item: -	Página: -	Em virtude de: -
Justificativa: Observação: Sob o aspecto formal, identificamos divergência entre as rubricas da primeira página e das demais.		

Item: -	Página: -	Em virtude de: -
Justificativa: Observação: Sob o aspecto formal, identificamos divergência entre a numeração do Registro Geral do Sr. Davi Carvalho Mota e a discriminada na procuração de credenciamento como representante.		

10/3

CÓPIA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS
GARANTIAS DE PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016

OBJETO: CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO - OESTE PAULISTA.

CÓPIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, às 10h10, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria ARTESP nº 03, de 19 de janeiro de 2017, retificada, conforme publicação no DOE/SP de 24/01/2017 e complementada pela Portaria ARTESP nº 10, de 02 de fevereiro de 2017, a seguir denominada "Comissão", para a divulgação do resultado da análise das Garantias de Proposta, conforme previsto no subitem 14.4.1 do Edital e informado pela Comissão Especial de Licitação em registro feito na Ata de Sessão Pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, devidamente publicada no sítio eletrônico da ARTESP e na Imprensa Oficial.

Iniciada a Sessão, a Presidência informou que, após análise dos Documentos de Credenciamento e do Envelope A realizado pela BM&FBOVESPA, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as licitantes **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.149.454/0001-80 e **PÁTRIA INFRAESTRUTURA III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 17.870.733/0001-80.

Ademais, salientou que as ressalvas efetuadas pela BM&FBOVESPA no que se refere a rubrica no verso das páginas discriminadas como “em branco”, divergência entre as rubricas, bem como erro de digitação, em observância ao princípio da instrumentalidade das formas, não prejudicam a condução do certame. Ratificou ainda, que a referida decisão será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Dando seguimento ao certame, não deixou de perguntar, por força do subitem 14.4.1 do Edital, se havia, por parte das licitantes, manifestação de intenção em recorrer de sua decisão. Esclareceu, ainda, que caso fosse expressamente declarada a ausência de intenção de recorrer, abriria o Envelope B – Proposta de Preço, após a suspensão desta sessão pública de divulgação do resultado do Envelope B e a retomada da sessão às 14h00min.

CÓPIA

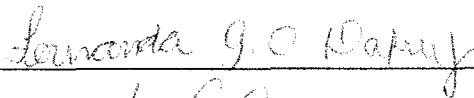
Assim, considerando a manifestação das Licitantes de não abrir mão da opção de interposição de recurso, a Presidência declarou a suspensão da presente sessão, informando que nos termos do quanto previsto no item 14.5 do edital, após o processamento e julgamento a Comissão Especial de Licitação divulgará data para retomada da sessão pública. Na sequência, foi feita a ressalva de que o prazo recursal terá início no dia 02/03/2017 e término no dia 08/03/2017, às 17h00min, devendo eventuais recursos ser protocolizados na sede da ARTESP, em virtude da suspensão do expediente nas repartições públicas do Estado de São Paulo.

Por fim, esta ata foi lida pela Presidência a todos os presentes e informou que a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, abrindo-se prazo recursal na data acima mencionada.

Nada mais havendo, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, às 11h02min desta data, cuja Ata vai por ela assinada, bem como pelos Representantes relacionados.

- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP

Fernanda Góes de Oliveira Dahruj



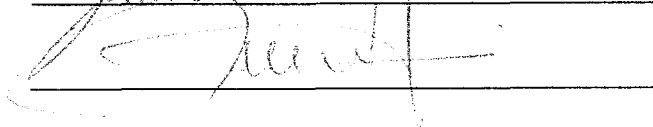
Andréa Barbosa Paradelá da Gama



Katya Maria Rivero Moscardo



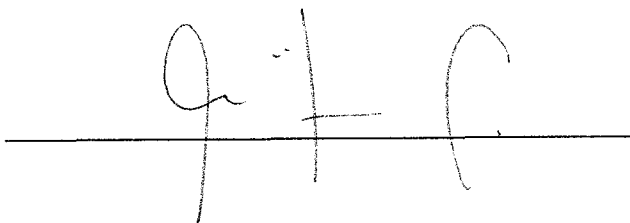
Tânia Gomes Lazzarini Oliveira



- Secretaria de Planejamento e Gestão:

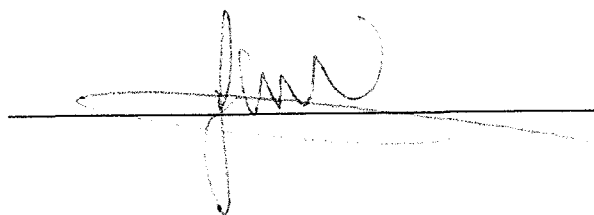
CÓPIA

Amauri Gavião A. Marques da Silva



- Departamento de Estradas e Rodagens e Secretaria de Logística e Transportes:


José Carlos de Moraes Rodrigues Alves

**PROponentes:**

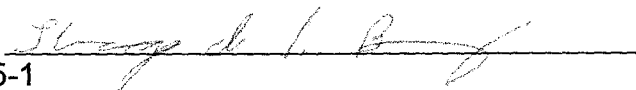
- PÁTRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

DAVI CARVALHO MOTA

Cédula de Registro Geral nº 910 020 990-75

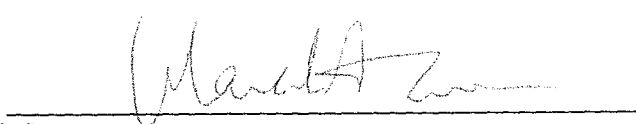


THIAGO DE PAULA BRONZI
Cédula de Registro Geral nº 43.529.685-1



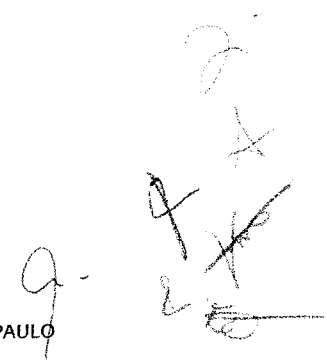
• **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**

MARCELO LUCON
Cédula de Registro Geral nº 22.696.881-9



Observação: Esta é a última página da Ata da Sessão Pública, realizada em 24/02/2017, da Concorrência Pública Internacional nº 03/2016.

CÓPIA



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Comunicado
Comissão Especial de Licitação
Ata da Sessão Pública para a Divulgação do Resultado da Análise das Garantias de Proposta

Concorrência Internacional 03/2016
Objeto: Comissão de Perícia dos Serviços Públicos de Operação, Manutenção e Realização dos Investimentos Necessários para a Exploração do Sistema Rodoviário Cruz Itaipua o Lote Centro - Oeste Paulista.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017, às 10h10, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, instruída pela Portaria ARTESP/DI, de 19-01-2017, indicada, conforme publicação no D.O. SP de 24-01-2017 e complementada pela Portaria ARTESP/DI, de 02-02-2017, a seguir denominada "Comissão", para a divulgação do resultado da análise das Garantias de Proposta, conforme previsto no subitem 14.4.1 do Edital e informado pela Comissão Especial de Licitação em registro feito na Ata de Sessão Pública realizada no dia 23-02-2017, devidamente publicada no site eletrônico da ARTESP, na imprensa Oficial.

Assim, considerando a manifestação das Licitantes de não abrir mão da opção de interposição de recurso, a Presidência decidiu a suspensão da presente sessão, mirando que nos termos do quanto previsto no item 14.5 do edital, após o processamento e julgamento a Comissão Especial de Licitação convocará data para reiniciar a sessão pública. Na sequência, foi feita a suspensão de prazo recusada para início no dia 02-03-2017 e terminou no dia 08-03-2017, às 17h, devendo reanalisar recursos sob protocolados na sede da ARTESP, em virtude da suspensão do expediente nas repartições públicas do Estado de São Paulo.

Por fim, resta não ter sido feita a Presidência a todos os presentes, informo que a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, após o prazo recusado na data acima mencionada.

Nada mais havendo, a Comissão deliberou pelo encerramento da sessão, às 17h02 desta data, cuja ata vai por ela assinada, bem como pelos Representantes relacionados.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP
Presidenta Gols de Oliveira (Garcia)
Andréa Barbosa Parada da Gama
Katya Maria Ribeiro Moscardi
Tânia Gomes Lazzarini Oliveira
Secretarias de Planejamento e Gestão
América Garcia de Albuquerque da Silva

Departamento de Estradas e Rodagens e Secretariat de Licitação e Transportes.
Jose Carlos de Moraes Rodrigues Alves
PROPOSTORES:

PATRIA INFRAESTRUTURA III - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
DAIR CARVALHO SAUNTA
Condição de Registro Geral 916 920 930 75
IMAGIO DE PAULA BRONZI
Condição de Registro Geral 43 529 685 1
TECNOLOGIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SA
MARCULO LUCIO
Condição de Registro Geral 23 690 881 9
Observação: Esta é a última edição da Ata da Sessão Pública, realizada em 24-02-2017, da Concorrência Pública Internacional 03/2016.

Intimação
A Artesp - Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, por meio do seu Diretor Geral, intima a Concessionária Romhans do Trecho SA, de que está sobre o Plano de Atendimento que apresentou, contida na manifestação técnica da Agência que consideramos insatisfatória e que deve ser corrigida imediatamente, sendo reaberta a prazo de 10 dias para manifestação, que deverá ser protocolada em 24-02-2017.

Protocolo 348.813/17 - Vistas a empresa Expresso Itamarati SA, para conhecimento e manifestação.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA
Comunicado
Ata de abertura vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos
Protocolo 348.855/17 - Vistas a empresa Valisul Transporte e Turismo Ltda, para conhecimento e manifestação.
Protocolo 348.813/17 - Vistas a empresa Expresso Itamarati SA, para conhecimento e manifestação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO ESTADO

Comunicado
Designação do Diretor de Opem
As seguintes providências foram tomadas em decorrência do falecimento do Sr. PAULO JOSÉ DE MOURA, em 14 de fevereiro de 2017, no cargo de Diretor de Opem, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2017, nº 180.88.

Defensoria Pública do Estado
CARLIMAR BASTOS FIALHO - 18335012 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AGENTE DE PROMOTORIA I, do MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 02-03-2017 07h.

PAOLA MASTROFRANCISCO - 33955140 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AGENTE DE PROMOTORIA I, do MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 02-03-2017 07h.

PAOLA MASTROFRANCISCO - 33955140 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AGENTE DE PROMOTORIA I, do MINISTÉRIO PÚBLICO. Dias: 02-03-2017 07h.

em cargo de AGENTE DEFENSORIA PÚBLICA, do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

LUIS PAULO BARRIOS PINHEIRO - 1795312001 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 24-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA, do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Ministerio Publico
AGOS FERNANDES BRAZ DA SILVA - 380590013 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 24-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DEFENSORIA PÚBLICA, do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

CAIO DE SOUZA CAZAROTTO - 33027240 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 23-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ANALISTA DE PROMOTORIA II, do MINISTERIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

GABRIEL DA CRUZ CARVALHO - 466792001 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: ANALISTA DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PÚBLICO. Dias: 03-03-2017 07:00h.

PATRICIA CARVALHO PAIVA - 8085754 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 23-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

WAGNER SOUZA SANTOS - 179837175 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 23-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AUXILIAR DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PÚBLICO, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

Ministerio Publico
ANAI LAURIA SILVA REIS - 17149076 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 02-03-2017 07h.

ARIANE CRISTINA TEATO - 49331988 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 20-03-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

DIEGO CRUZ PEREIRA - 44577563 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 20-03-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

JUAN FABIO HONDO DO AMARAL LIMA - 36336580 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 06-03-2017 12h.

PAOLA MASTROFRANCISCO - 33955140 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AGENTE DE PROMOTORIA I, do MINISTERIO PÚBLICO. Dias: 02-03-2017 07h.

PAOLA MASTROFRANCISCO - 33955140 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 20-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

PAULA ALVAREZ - 14167208 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA. Dias: 03-03-2017 07h.

PAULO CESAR FERNANDES DE LIMA - 47335956 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

RICARDO EHL NOGUEI - 26754426 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

RICARDO EHL NOGUEI - 26754426 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 21-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCREVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

ALEX FERNANDES SANTOS - 31380521 - Fica suspenso por 120 dias a contar de 24-02-2017, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG 18, de 29/04/15.

AURELIO ALVES PEREIRA - 33854317 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

AURELIO ALVES PEREIRA - 33854317 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

DANILLO GUILHERME MONTEIRO - 43104408 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

DENILSON JOSE LEITE - 43202184 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

FERNANDO ANTONIO MOREIRA - 245944758 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

FREDERICO CESAR CHAMA FILHO - 336370003 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

FREDERICO CESAR CHAMA FILHO - 336370003 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

GABRIEL DE ABRU DA FONTE - 46033893 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

JANAINA FERREIRA DE MIRANDA - 46197975 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

JEFFERSON LUCAS DE SOUZA - 11387680 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

JUAC BATISTA FRAGOSO - 34922424 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

JUAC BATISTA FRAGOSO - 34922424 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

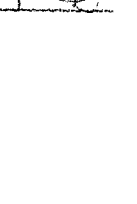
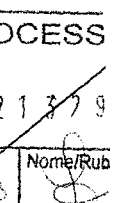
JOSE CARLOS DOS SANTOS CARVALHO - 29960605 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

LUCAS MESSIAS COPPIN MAGALHAES - 43404764 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

RAFAEL DE CAMPOS - 246030153 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG ESCOLTA E VIGILANCIA PENIT, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

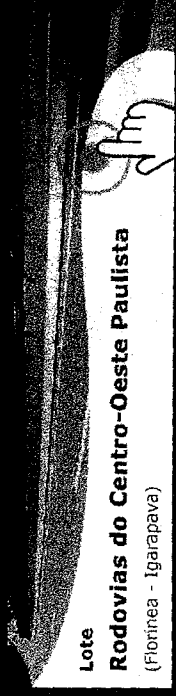
REGINALDO CESAR CORREA - 56780395 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.

REGINALDO GONCALVES DOS SANTOS - 332669117 - Fica convocada(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito a Av. Prefeito Passos, s/nº - Glória, nos dias 01/03/2017, para a realização de perícia médica complementar para fins de ingresso, mundo de documento de identidade original com foto e exames laboratoriais médicos solicitados. Cargo: AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA. Dias: 02-03-2017 07h.



VOCÊ ESTÁ EM **Novas Concessões - Rodovias**

Rodovias - Lote Florínea/Igarapava



CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 03/2016

- 1º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
- 2º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA
- 2º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 03/2016
- INFORMATIVO DE INTERESSE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL

Transparência

- Consultas Públicas
- Licitações
- SIIC - Serviço de Informações ao Cidadão
- Relatório Anual - Balanço Patrimonial
- Reuniões do Conselho Diretor
- Gestão e Controle dos Contratos de Publicidade
- Ediis e Contratos de Concessão
- Aerocertos
- Transporte Coletivo

PROCESSO	
021329	
Folhas	Nome/Rubrica
10/16	Ramon

08:38 09/05/2017

COPIA

PROCESSO	
021329	
Nº Folhas	Nome/Rubrica
1207	Bianca

4º COMUNICADO REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL
03/2016

Objeto – CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO SISTEMA ROOVIÁRIO QUE INTEGRA O LOTE CENTRO- OESTE PAULISTA.

A Comissão Especial de Licitação, regularmente constituída para conduzir o procedimento e julgar as propostas da Concorrência Internacional nº 03/2016, por sua Presidente, comunica o quanto segue:

A sessão pública da licitação supramencionada será retomada no dia 10 de março de 2017, às 10h00min, na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo, para a verificação e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas Licitantes, que ocorrerá com a abertura dos Envelopes B, conforme previsto no subitem 14.21 do Edital.

Publique-se.

SP, 08 de março de 2017.

CÓPIA



FERNANDA GÓES DE OLIVEIRA DAHRUJ

Presidente da Comissão Especial de Licitação

